

**ATRIBUIÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA
ÁREA CNAEF 346 – SECRETARIADO E TRABALHO ADMINISTRATIVO**

ATA N.º 2

Aos dezassete dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, reuniu, via Microsoft Teams (ID da Reunião: 386 539 196 624 011), pelas onze horas, o júri das provas públicas para atribuição do título de especialista, na área de Secretariado e Trabalho Administrativo, solicitado pela candidata Sónia Regina Marques Balau, presidido pelo Professor Paulo Alexandre Anselmo Lopes da Silveira, Diretor da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Castelo Branco e constituído pelas vogais:

- Maria Eduarda Borges dos Santos, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Castelo Branco;
- Sílvia Isabel do Rosário Ribeiro, Professora Adjunta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Águeda da Universidade de Aveiro;
- Rosa Maria Carreira Pedro, individualidade de público e reconhecido mérito na área em referência (Instituto Politécnico de Leiria);
- Ana Paula Marques, individualidade de público e reconhecido mérito na área em referência (Associação Portuguesa de Profissionais de Secretariado e Assessoria).

A vogal, Professora Anabela Mesquita Teixeira Sarmiento, Professora Coordenadora com Agregação do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico do Porto, não esteve presente, tendo justificado a sua ausência e apresentado por escrito o seu parecer (Anexo I).

Nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, por unanimidade dos presentes, assumiu a função de Secretário do júri nesta segunda reunião a vogal professora Maria Eduarda Borges dos Santos que juntamente com o Presidente do Júri assinará as atas das reuniões e relatório.



O presidente, Professor Paulo Silveira deu início à apreciação preliminar e deliberação sobre a aceitação dos documentos que integram a candidatura a título de especialista apresentada pela candidata Sónia Regina Marques Balau.

O júri reapreciou os documentos que fazem parte do pedido formulado ao Presidente do IPCB pela candidata Sónia Regina Marques Balau, que os reviu e reapresentou, em resposta à deliberação emanada pelo júri na sequência da primeira reunião (Ata n.º 1 de 12 de novembro de 2025), concluindo que se encontram de acordo com o exigido pelo Decreto-Lei n.º 206/2009 e pelo Regulamento para Atribuição do Título de Especialista do Instituto Politécnico de Castelo Branco. Cada um dos elementos do Júri se pronunciou sobre o currículo profissional da candidata e do trabalho de natureza profissional. Assim, verificou o Júri que a candidata satisfaz as condições previstas no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021, de 16 de abril, e artigo 6.º do Regulamento, pelo que deliberou, por unanimidade dos presentes, a sua admissão às provas. A fundamentação consta do relatório anexo a esta ata (Anexo II).

De seguida, por sugestão do presidente do Júri foi deliberado por unanimidade que a arguição da prova fique distribuída da seguinte forma, sem prejuízo da intervenção dos outros elementos do Júri:

- i) Apreciação e discussão do currículo profissional – arguentes: Professora Sílvia Ribeiro e Mestre Ana Paula Marques;
- ii) Apreciação e discussão do trabalho de natureza profissional – arguentes: Professora Anabela Sarmento e Mestre Rosa Pedro.

Posteriormente, o Júri decidiu marcar a realização das provas para o próximo dia vinte e seis de junho, na Escola Superior de Educação de Castelo Branco, com início às dez horas e trinta minutos.

Mais deliberou o Júri que a discussão do currículo profissional terá a duração máxima de duas horas e decorrerá entre as dez horas e trinta minutos e as doze horas e trinta minutos, e que a apresentação do trabalho de natureza profissional terá a duração máxima de uma hora, seguida de discussão com igual duração máxima, decorrendo entre as catorze horas e trinta minutos e as dezasseis horas e trinta minutos. Os



restantes elementos do Júri podem colocar questões, tendo a candidata a oportunidade de resposta e o uso do mesmo tempo.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, vai ser assinada pelo presidente e pela secretária do júri.

O Presidente

A Secretária

Assinado por: **PAULO ALEXANDRE ANSELMO
LOPES DA SILVEIRA**
Num. de Identificação: 09868806
Data: 2026.04.30 08:40:39+01'00'

Assinado por: **Maria Eduarda Borges dos Santos**
Num. de Identificação: 07284422
Data: 2026.04.30 17:31:21+01'00'

Professor Paulo Silveira

Professora Maria Eduarda Santos



**Politécnico
Castelo Branco**

Polytechnic University

Anexo I

Ata n.º 2

Parecer

Nos termos do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e do regime jurídico estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, procedeu-se à apreciação do currículo profissional e do trabalho de natureza profissional apresentados pela candidata Sónia Regina Marques Balau, no âmbito das provas para atribuição do título de especialista na área CNAEF 346 – Secretariado e Trabalho Administrativo.

1. Apreciação curricular (artigo 5.º, alínea a), do Decreto-Lei n.º 206/2009)

Nos termos da alínea a) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, a atribuição do título de especialista assenta na apreciação da experiência profissional relevante do candidato.

Da análise do Curriculum Vitae, verifica-se que a candidata apresenta um percurso profissional consolidado e adequado à área em apreço, evidenciando:

- exercício prolongado de funções na área do secretariado e da assessoria de direção, em contexto de ensino superior;
- desempenho de atividades técnicas, organizacionais e de apoio à decisão, com grau de responsabilidade e autonomia;
- envolvimento em processos institucionais relevantes, incluindo gestão administrativa, apoio a órgãos e participação em atividades de natureza formativa e organizacional.

Este percurso evidencia experiência profissional relevante, conforme exigido pelo artigo 4.º do mesmo diploma, bem como adequação ao perfil funcional da área, cumprindo assim os requisitos previstos na alínea a) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 206/2009 .

2. Apreciação do trabalho de natureza profissional (artigo 5.º, alínea b), e artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 206/2009)

Nos termos da alínea b) do artigo 5.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, as provas incluem a apreciação e discussão de um trabalho de natureza profissional que evidencie a qualidade e relevância da atividade desenvolvida pelo candidato.

O trabalho apresentado, intitulado “*Ser Profissional de Secretariado no Ensino Superior: Perspetivas, Práticas e Contributos*”, demonstra:

- adequação à área de especialização, incidindo diretamente sobre o exercício profissional do secretariado e assessoria em contexto de ensino superior;
- articulação entre enquadramento teórico, normativo e prática profissional;
- capacidade de sistematização de práticas, procedimentos e experiências profissionais relevantes;
- apresentação de casos práticos que evidenciam a aplicação concreta dos conhecimentos e competências adquiridos.

Acresce que a versão revista do trabalho incorpora as recomendações do júri, nomeadamente através do reforço da componente aplicada e da coerência entre o percurso profissional e o conteúdo apresentado, evidenciando capacidade de melhoria e consolidação do trabalho .

O trabalho cumpre, assim, a natureza e os objetivos previstos no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, não sendo exigível, neste contexto, a produção de conhecimento científico original, mas antes a demonstração de competência profissional avançada e capacidade de reflexão estruturada sobre a prática.

3. Conclusão

Face ao exposto, considera-se que a candidata:

- cumpre os requisitos de experiência profissional relevante previstos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 206/2009;
- apresenta um currículo adequado, nos termos da alínea a) do artigo 5.º;
- apresenta um trabalho de natureza profissional conforme ao disposto na alínea b) do artigo 5.º e no artigo 6.º do mesmo diploma.

Nestes termos, o parecer é **favorável à admissão da candidata às provas públicas para atribuição do título de especialista.**

Anabela
Mesquita

Assinado de forma digital por Anabela Mesquita
Dados: 2026.04.15 15:51:56 +01'00'



**Politécnico
Castelo Branco**

Polytechnic University

Anexo II

Ata n.º 2



Relatório previsto no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto

Nos termos do disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, procedeu-se à apreciação preliminar destinada a verificar se a candidata Sónia Regina Marques Balau satisfaz as condições de admissão às provas para atribuição do título de especialista na área do Secretariado e Trabalho Administrativo e se o Curriculum Vitae e o Trabalho de Natureza Profissional apresentados se inserem na área para a qual foram requeridas as provas.

Após reapreciação dos documentos entregues pela candidata, revistos e reapresentados em resposta à deliberação emanada pelo júri na sequência da primeira reunião (Ata n.º 1, de 12 de novembro de 2025), concluiu-se que:

Condições de admissão

- A candidata detém formação superior inicial, com o grau de Licenciada pela Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Castelo Branco, e de Mestre pela Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa;
- Apresenta, no mínimo, 10 anos de experiência profissional na área para a qual requer as provas, incluindo exercício efetivo durante, pelo menos, 5 anos nos últimos 10 anos;
- Cumpre a condição prevista na alínea a) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, conforme análise detalhada do currículo profissional.

Trabalho de natureza profissional

- O Júri verificou que o trabalho apresentado revela rigor técnico e enquadramento adequado, tendo sido melhorado o trabalho de natureza profissional de acordo com as sugestões do Júri, satisfazendo as condições de admissão às provas para atribuição do título de especialista na área de Secretariado e Trabalho Administrativo.

Deliberação

Face aos fundamentos constantes do presente relatório, o júri deliberou, por unanimidade, que estão reunidas todas as condições para considerar satisfeitos os requisitos previstos na legislação aplicável, permitindo a admissão da candidata às provas para atribuição do título de especialista na área de Secretariado e Trabalho Administrativo.

Castelo Branco, 17 de abril de 2026.

O Presidente

A Secretária

Assinado por: **PAULO ALEXANDRE ANSELMO
LOPES DA SILVEIRA**

Num. de Identificação: 09868806

Data: 2026.04.30 11:43:40+01'00'

Assinado por : **Maria Eduarda Borges dos Santos**

Num. de Identificação: 07284422

Data: 2026.04.30 17:41:54+01'00'

Professor Paulo Silveira

Professora Maria Eduarda Santos